



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, SEÇÃO I DO CAPITULO I DO TITULO VII,
APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 091/2015,
CUJA SÚMULA:**

**"Proíbe as concessionárias a "Interromper o
Fornecimento de Energia Elétrica e Abastecimento de
Água", no âmbito do município de Campo Largo, nos
casos que especifica."**

TRÊS CORREGOS

JUSTIFICATIVA

A interrupção do fornecimento de serviços essenciais como Água e Energia Elétrica em véspera dos finais de semana (sábado e domingo) e véspera nos feriados, contraria o Código de Defesa do Consumidor, e Lei Estadual tem previsão semelhante. Considerando que nos finais de semana, as agências bancárias e as próprias concessionárias encontram-se fechadas, o que impede que o consumidor, ao constatar a efetiva suspensão do serviço, quite a dívida e resolva seu problema imediatamente. Assim, o cliente prejudicado fica sem poder recorrer da decisão que resultou na interrupção do abastecimento, porque os setores de atendimento só funcionam em horários comerciais dos dias úteis. Os serviços de fornecimento de água e energia elétrica são considerados essenciais, uma vez que garantem as condições mínimas de dignidade para a sobrevivência de uma família. Segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a suspensão desses serviços deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento e também do pronto retorno

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3393-3103

e-mail: joaomarcos@cmccampolargo.pr.gov.br / www.cmccampolargo.pr.gov.br

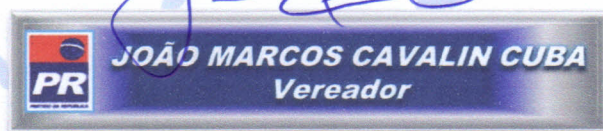
2

1486
01/07/15



do seu fornecimento. A presente iniciativa visa a evitar que os consumidores sejam prejudicados com a falta de energia elétrica por um longo período. Dessa forma, assegura-se à comunidade o direito de não ter o inconveniente corte do serviço durante o gozo de seu descanso, podendo o cliente efetuar a quitação das tarifas na semana seguinte ou após o feriado. Essa medida visa garantir o interesse social e o mínimo de dignidade humana.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 01 de Setembro de 2015.



SÃO SILVESTE
TRÊS CÔRREGOS

BATEIAS

CAMPO LARGO

SEDE

FERRARIA